



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 226/08

SÚMULA: Cria o dia municipal do **METALÚRGICO**, no Município de Apucarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE
LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO METALÚRGICO**, no âmbito do Município de Apucarana.

Art. 2º - A data relacionada de que trata o Artigo Anterior será comemorada no segundo domingo de dezembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - A Data Oficial ora instituída será memorada e mencionada na leitura do expediente da primeira sessão legislativa subsequente a data ora estabelecida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal